



MUNICIPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

# EDITAL Nº 36/IX-2º/2006

(Moção sobre Interrupção Voluntária da Gravidez)

**EU, JOSÉ MANUEL MAIA NUNES DE ALMEIDA, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CONCELHO DE ALMADA**

Faço público que na Primeira Reunião da Sessão Ordinária referente ao mês de Dezembro de 2006, realizada no dia 15 de Dezembro de 2006, a Assembleia Municipal de Almada aprovou a seguinte Moção:

## MOÇÃO

Apesar do Decreto-Lei 6/84, ter despenalizado o aborto em certas situações, lei que permanece em vigor até aos dias de hoje, as mulheres portuguesas continuam a recorrer à interrupção voluntária da gravidez de uma forma clandestina porque as principais causas que conduzem à prática do aborto não se encontram contempladas nesta lei.

Esta situação de ilegalidade traz consequências á dignidade da mulher, nomeadamente a devassa da sua vida privada ao longo das intervenções, a exposição nos julgamentos públicos e a condenações que podem ir até 3 anos de pena de prisão para quem abortou.

A situação é bastante grave no que concerne às questões de saúde: verificam-se frequentemente complicações da saúde da mulher por prática de aborto clandestino, terminando por vezes em morte, sobretudo nas situações de maior desfavorecimento social ou financeiro.

O aborto não é um método contraceptivo, e as mulheres portuguesas não o encaram como tal. A opção de interromper uma gravidez não é fácil. O processo de decisão é um acto reflectido e ponderado, logo, as razões de uma mulher para interromper uma gravidez devem ser respeitadas pela sociedade.

Nestas decisões estão frequentemente em causa as condições necessárias ao exercício de uma maternidade e paternidade conscientes e dignas. À sociedade



MUNICIPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

2

# EDITAL Nº 36

não compete julgar estas situações, mas sim respeitar a decisão da mulher. Ao Estado compete garantir às mulheres condições de segurança para a sua saúde e a salvaguarda da sua dignidade.

Despenalizar o aborto não impõe a sua prática a nenhuma mulher. Despenalizar o aborto é dar o direito de optar!

É necessário alterar a lei para garantir a liberdade de optar. É necessário alterar a lei pela saúde das mulheres portuguesas.

A Assembleia municipal de Almada, reunida a 15 de Dezembro de 2006, apela à participação activa no esclarecimento da população e no voto pelo sim à pergunta:

↗ *Concorda com a despenalização da interrupção voluntária da gravidez, se realizada, por opção da mulher, nas primeiras 10 semanas, em estabelecimento de saúde legalmente autorizado?*

**POR SER VERDADE SE PUBLICA O PRESENTE «EDITAL» QUE VAI POR MIM ASSINADO E IRÁ SER AFIXADO NOS LUGARES DO ESTILO DESTE CONCELHO.**

Almada, em 18 de Dezembro de 2006

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

**(JOSÉ MANUEL MAIA NUNES DE ALMEIDA)**